



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, para uso no Departamento de Gestão de Pessoal, com entrega no local de uso, conforme agendamento com a contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o expressivo aumento em nosso quadro de pessoal e com isso, acarreta a dilação em nossos documentos para arquivo e prontuários de servidores. Considerando, ainda, nossa estrutura de armários/arquivo, estar defasada, o que incorre em gavetas abarrotadas de pastas e conseqüentemente, não conseguimos mais realizar o arquivamento dos documentos dos servidores ou novas pastas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	peça	Arquivo em Aço 4 Gavetas – Chapa 22 Corpo, gavetas e tampo chapa 0,75 mm (22) Carrinho progressivos cromados. Puxadores de alumínio acetinado. Fechadura cromada com 02 chaves com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço c/ 04 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 130mm, dobrado em ângulo de 45 % fixada na fechadura. Porta etiqueta estampada no centro da frente da gaveta	6



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	medindo 70x45 mm. Micro venezianas para ventilação estampada na testeira do lado direito do arquivo, com 14 furos obilongos medindo 25x4, espaçamento de 6 mm. Sapatas niveladoras fixadas nos 4 cantos da base do arquivo. Capacidade de 55 Kgs por gaveta. Medidas Externas: 1335 mm x 460 mm x 620 mm. Medidas Internas das gavetas: 280 mm altura x 390 mm largura x 580 mm prof. Peças pintadas eletrostaticamente com tinta a pó com secagem em estufa a 180°C graus.	
--	---	--

5.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Pessoal, situado na Rua Enock Barreira de Macedo, nº 365, Centro, Cep. 18.531-039, Tietê/SP. A contratada será responsável pela entrega, conforme agendamento com a contratante.

6.2. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Departamento de Gestão de Pessoal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 25 de Julho de 2025.

Letícia Aparecida Gonçalves Valentim
Agente de Apoio Administrativo

Mara Lucia Nitrini Coan
Chefe Depto de Gestão de Pessoal

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização